



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1120 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 16 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10075, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

P. 16806/05 - Revoga a proibição de pagamento de horas extras concomitantemente com horas feridas ou adicional noturno, contida no artigo 3º do Decreto nº 6629, de 07 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Revoga-se o artigo 3º do Decreto nº 6629, de 07 de junho de 1993, por estar em conflito com a norma inserta no artigo 7º, inciso IX, combinado com o artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, bem como as normas dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de agosto de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento e Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 51/05

P. 17237/81 Revoga a Lei nº 2321, de 03 de novembro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2321, de 03 de novembro 1981, que autorizava o Poder Executivo a doar uma área de terreno ao INSTITUTO BAURUENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

11, agosto, 05

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 2321, de 03 de novembro de 1981, que autorizava o Poder Executivo a doar uma área de terreno ao INSTITUTO BAURUENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL, para fins de construção de sua sede e uma creche na execução de programas de integração do Menor e Família na Comunidade.

Através do processo administrativo nº 17237/81 constatou-se que o INSTITUTO BAURUENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL não cumpriu com os encargos da doação, ignorando a estipulação.

Constatou-se, ainda, a entidade não se apossou da área.

Efetuada levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro locais, verificou-se que a doação não foi formalizada por escritura pública.

Com a aprovação do projeto proposto, ao Município será restituída uma área de 626,32 metros quadrados, localizada no Setor 04, Quadra 0073, lote 01, reavendo a liberdade de utilização em benefício da coletividade.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 54/2005

P. 36711/04 Estabelece o sistema de remuneração das concessionárias de transporte coletivo urbano no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O serviço de transporte coletivo urbano concedido será remunerado, exclusivamente, pela receita resultante da tarifa paga pelos passageiros transportados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, agosto, 2005

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa, o Projeto de Lei que estabelece o sistema de remuneração das concessionárias de transporte coletivo urbano no Município de Bauru.

O artigo 4º da Lei Municipal nº 5224, de 22 de dezembro de 2004, fixou o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para o Poder Executivo estabelecer o sistema de exploração econômica do serviço de transporte coletivo para remuneração das concessionárias.

Nesse período, a Administração estudou o modelo em vigor, analisou outros modelos e alternativas legais existentes e decidiu pela manutenção do sistema atual.

No sistema de concessão vigente, a remuneração da concessionária se faz somente através da tarifa cobrada dos usuários, no qual todo o risco cabe a concessionária.

Quando a remuneração da concessionária depende da tarifa cobrada dos passageiros efetivamente transportados, a experiência tem demonstrado que a alocação dos riscos se dá de forma objetiva e de acordo com a capacidade do contratado em gerenciá-los adequadamente, o que permite alcançar um melhor resultado em termos de custo e qualidade, ensejando maior eficiência no serviço público de transporte coletivo oferecido à população.

Outro aspecto relevante para a escolha do sistema de remuneração das concessionárias, apresentando no presente projeto, reside no fato de que outra alternativa de sistema a ser escolhida implicaria em nova alteração dos contratos de concessão em vigor e, como referidos contratos estão sub judice, a insegurança jurídica seria ampliada.

Com estas justificativas e na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 9.000/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 9.300/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal Educação: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 - 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar - 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145
Administração Regional Falcão/Industrial
Período: de 13/08/2005 à 19/08/2005
End. R. Domingos Bertoni, 7-50
Administrador. Cláudio Serrano de Almeida
Tel. 3218-4021
E-mail: searpm@ig.com.br

Nelson Ribeiro da Silva - Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36-60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Bauru, 15 de Agosto de 2005.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convida a todos os membros do CADEM para reunião Ordinária que se dará no próximo dia **16/08/2005, Terça-Feira, às 15:00 hs**, no auditório do Gabinete, no 3º. andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru. Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

WALACE GARROUX SAMPAIO

Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

17690/2005 Distribuidora de Filtro e Óleo Bauru Ltda.

PROCESSOS INDEFERIDOS

26215/2005 Fábio Tetsujiho; 18054/2005 Luiz Leandro Perez de Araújo Lacerda Bauru Me.

PROCESSOS AGUARDANDO EMARQUIVO

7509/2005 Ministério da Fazenda; 2379/2005 Ministério da Fazenda; 2381/2005 Ministério da Fazenda; 24588/2005 Delegacia de Polícia do Município de Pirajuí.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.004**: 13.061 – R\$ 13,19; **Ano 2.005**: 75.000 – R\$ 152,40.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o **Deferimento** do recurso Processo 39818/04, em nome de José Lucas dos Santos.01 Monguba à esquerda na Rua Antonio Fortunato, 2-145, No local deverá ser plantado uma árvore de médio porte com no mínimo 1,20m de altura, com gradil e tutor.

Reiteramos o **Deferimento** do Processo 19149/05, em nome de Hemengildo Massahaki Iwamoto.02 Canelinhas na Al. Conego Anibal Difrancia, 5-35 e 5-37, no local deverá ser plantado 02 árvores de médio porte com no mínimo 1,20m de altura, com gradil e tutor.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
19846/05 Rec	Cilléia Maria Arruda Alonso	01 Sibipiruna à esquerda	01 árvore de médio porte

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **12/07/05** à **14/07/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3596	M. Fernandes & Fernandes - LTDA
3597	M.S.G. Peças Componentes Hidraulicos - LTDA
3598	Osmir Castilho Junior
3599	Abreu & Miziara Materiais de Construção LTDA - ME

Licença Instalação	Interessados
976	Daniel Teodoro Rodrigues Pizzaria - ME
977	Marcelo Gonçalves Mira - ME

Cadastro	Interessados
2961	Estação Festa Entretenimento - LTDA

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 097/05 - Processo Administrativo n.º 50.316/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de 06 Conversores de Mídia RJ45/SC, 10/100 - **Interessadas:** Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Obras. **Data da Realização:** 29/08/05 - **Horário:** a partir das 9:30horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 26/08/05, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 15/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 094/05 - Processo Administrativo n.º 50.292/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de tintas e acessórios para pintura - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Data da Realização:** 30/08/05 - **Horário:** a partir das 9:30horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 29/08/05, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 15/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção III Editais

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 2343/05

Tomada de Preços n.º 012/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, a anulação dos atos praticados pela Comissão de Processamento de Julgamento de Licitações do DAE, referente ao processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada na cravação de tubo PEAD para passagem de esgoto sanitário doméstico pelo método não destrutivo, sob ferrovia, nas margens do Córrego da Grama. **Base Legal:** art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 3.661/2004 - Concorrência Pública n.º 009/2004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 161/04

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Alquisa Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 161/04 por 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 13/08/05, sendo seu término previsto para 13/02/06.

Assinatura: 02/08/2005

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião **EXTRA-ORDINÁRIA** do dia 24 de agosto de 2005, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1246/05	05-1255/05
02-1251/05	06-1263/05
03-1253/05	07-1264/05
04-1254/05	08-1273/05

Bauru, 15 de agosto de 2005

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em reunião **EXTRAORDINÁRIA** no dia 24 de agosto de 2005 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1118/05	15-1271/05	30-1287/05
02-1172/05	16-1272/05	31-1288/05
03-1237/05	18-1275/05	32-1290/05
04-1250/05	19-1276/05	33-1291/05
05-1257/05	20-1277/05	34-1292/05
06-1260/05	21-1278/05	35-1293/05
07-1261/05	22-1279/05	36-1294/05
08-1262/05	23-1280/05	37-1295/05
09-1265/05	24-1281/05	38-1297/05
10-1266/05	25-1282/05	39-1298/05
11-1267/05	26-1283/05	40-1299/05
12-1268/05	27-1284/05	41-1300/05
13-1269/05	28-1285/05	42-1301/05
14-1270/05	29-1286/05	43-1303/05

Bauru, 15 de agosto de 2005

Presidente da 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

CESSA OS EFEITOS: A partir de 15/08/2005, portaria nº 091/2005, cessa os efeitos da portaria nº 001/2004, que concedeu licença sem vencimentos (02 anos), a servidora **LORENA NUNES DO AMARAL PADIM**, RG Nº23.983.617-0, Auxiliar de Enfermagem I.

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JULHO/2005:**

Servidores Ativos	-	13	-	R\$ 1.716,00
Estagiários	-	08	-	R\$ 704,00
Total	-	21	-	R\$ 2.420,00

Bauru, 15 de Agosto de 2005

Maria Inês Sander - Presidente-FUNPREV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL –
PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

PROCESSO: 151/2004

CONTRATO: 01/2004

OBJETO: Prestação de serviços em administração de sistema de vale-alimentação em cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios no comércio varejista de Bauru, para servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, estagiários e legionários mirins do quadro de pessoal da FUNPREV.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, iniciando-se em 03/08/2005 e término previsto para 02/08/2006

PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$31.463,52

DATA: 20/07/2005

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **WANDERLEY DE PAIVA** e **VITORIA CRISTINA BUENO DE PAIVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **WANDERLEY DE PAIVA** e **VITORIA CRISTINA BUENO DE PAIVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Mariano Negrato, nº 2-3, N. H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **47 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.756,15** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CLEMENTINO LIMA FILHO** e **MARLY TEIXEIRA ALVES LIMA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CLEMENTINO LIMA FILHO** e **MARLY TEIXEIRA ALVES LIMA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Emilio Alberto Ciniciato, nº 2-8, N. H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **44 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.561,19** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste

edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CARLOS JOSE DE PAULA QUEIROZ**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CARLOS JOSE DE PAULA QUEIROZ**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Sebastião Joaquim Sampaio, nº 2-6, N. H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **20 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.155,19** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **PEDRO DA COSTA XAVIER**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PEDRO DA COSTA XAVIER**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Felipe Pardo, nº 1-21, Jd. Alto Alegre, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **13 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 299,97** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de agosto de 2005.

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 25/2005

CONVITE 09/2005

Objeto: Aquisição de diversos materiais descartáveis e produtos de limpeza.

Decisão da Comissão: HABILITA as empresas ITAIRES E YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 00.023.058/0001-50, com sede à Rua Araújo Leite, 7-51, em Bauru – SP, e KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 38.841.433/0001-42, com sede à Rua Engenheiro Albert Leimer, 426, em Guarulhos - SP.

Data da Decisão: 12 de Agosto de 2005.

PROCESSO DA 26/2005

TOMADA DE PREÇOS 002/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando contratar serviços de assistência médica para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Bauru, bem como aos seus dependentes, além de sua extensão aos “beneficiários agregados”.

Prazo: período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Abrangência: cerca de 133 (cento e trinta e três) usuários.

Abertura: 01 de Setembro de 2005, quinta-feira, às 09h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Informações e retirada do edital: Diretoria Administrativa - das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00 nos dias úteis.

Telefone: (14) 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br
diario_oficial@bauru.sp.gov.br